



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

2º Relatório de Atividades de Teletrabalho 2025

Período 19/02/2025- 21/03/2025

Recebido em  
Juliana da Silva Batista  
Diretora Jurídica  
OAB 18.317/B  
25/03/2025

Relação dos Pareceres Jurídicos emitidos, durante o período.

PARECERES	PROJETO DE LEI REFERENTE	DATA DE ENVIO	PROVIDÊNCIAS	OUTRAS INFORMAÇÕES
014/2025	006/2025(Poder Executivo)	26/02/2025	Constitucionalidade da matéria	Recebido dia 24/02/2025(Prazo para entrega dia 29/02/2025)
015/2025	009/2025(Poder Legislativo-Mesa Diretora)	27/02/2025	Constitucionalidade da matéria	Recebido dia 24/02/2025(Prazo para entrega dia 29/02/2025)
017/2025	002/2025(Poder Legislativo- Vereador Jollson)	27/02/2025	Constitucionalidade da matéria	Recebido dia 26/02/2025(Prazo para entrega dia 01/03/2025)
020/2025	Referente ao Processo Administrativo nº 001/2025 - Processo Licitatório Adesão (Carona) nº 001-2025	07/03/2025	Prosseguimento do processo licitatório, com observações.	Recebido dia 06/03/2025(Prazo para entrega dia 011/03/2025)
022/2025	Projeto de Lei 009/2025(Poder Executivo)	11/03/2025	Constitucionalidade da matéria	Recebido dia 06/03/2025(Prazo para entrega dia 12/02/2025)
027/2025	Referente a 2ª Prorrogação do Contrato Administrativo 01/2023	17/03/2025	Prosseguimento do processo licitatório, com observações.	Recebido dia 17/03/2025(Prazo para entrega dia 23/03/2025)

Ligações atendidas ou efetuadas(não considerando conversas por aplicativo de mensagem)

JULIANA(dias)	Eliston-Vereador(dias)	Márcio Jorge Bonifácio-Vereador(dias)	Antônio Rodrigues-Vereador(dias)
21/02	18/02	18/02	11/03
25/02	20/02	20/02	
17/03	21/02	21/02	



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

19/03	25/02	27/02	
	27/02		
	28/02		
	07/03		
	08/03		
	11/03		
	12/03		
	13/03		

Este servidor buscou realizar os objetivos descritos no artigo 2º, trazendo ainda a atuação dentro dos deveres, descritos nos artigos 6º e 7º todos dispositivos da Resolução Legislativa nº009/2023.

Os emails utilizados pelo Servidor foram adv.julianorafael@hotmail.com e julianorafael@sapezal.mt.leg.br, bem como o número de celular é o 65-984668202, identificados no Plano de Trabalho.

Muito embora o horário de trabalho esteja definido, 07:00hs até as 11:00hs, este servidor não furtou-se de responder fora do horário rotineiro(bem como realização de trabalho além das atribuições como Advogado). Houve ainda o comparecimento presencial do servidor durante as quartas-feiras, conforme dispõe o Plano de Trabalho.

Sapezal-MT,21/03/2025

**Juliano Rafael Teixeira Enamoto**

**Servidor**

**JULIANO  
RAFAEL  
TEIXEIRA  
ENAMOTO:02  
303778158**

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
RAFAEL TEIXEIRA  
ENAMOTO:0230377  
8158  
Dados: 2025.03.21  
09:24:24 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 25/03/2025

Parâmetros: Numero\_processo: 000000308/2025

---

**Número do processo:** 000000308/2025

**Assunto:** Ofício

**Requerente:** JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO

**CPF/CNPJ do requerente:** 02303778158

**Local de protocolização:** 10101 - Documentos - Recepção

**Data de protocolização:** 25/03/2025

**Observação:** 2º RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE TELETRABALHO 2025  
PERÍODO 19/02/2025 - 21/03/2025  
RELACÕES DOS PARECERES JURÍDICOS E EMITIDOS, DURANTE O PERÍODO.

A



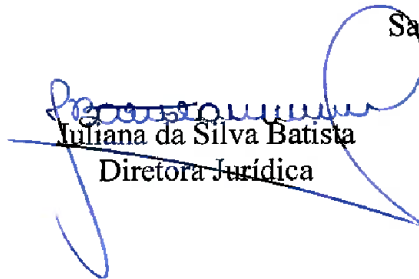
## CERTIDÃO

Certifico que na data de 21/03/2024, através do WhatsApp, recebi o 2º relatório de atividades do servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto.

Conforme reza o art. 2º§3º da Portaria nº 02/2024, encaminhe-se o referido relatório ao GAT – Grupo de Acompanhamento de Teletrabalho para análise do relatório e emissão de Parecer, deixando desde já registrado minha concordância pela manutenção do teletrabalho, haja vista estar o servidor desempenhando suas funções de maneira eficiente, atendendo aos chamados dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

Sendo só para o presente, subscrevo e encaminho para as providências necessárias.

Sapezal 27 de março de 2025.

  
Juliana da Silva Batista  
Diretora Jurídica

A



## **Câmara Municipal de Sapezal-MT**

### **GAT – GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE TELETRABALHO**

Servidor em teletrabalho: Juliano Rafael Teixeira Enamoto

Portaria de concessão: nº 02/2025

#### **PARECER 02/2025**

##### **I. Relatório**

Vem para análise e emissão de Parecer deste grupo, devidamente constituído nos termos da Resolução nº 09/2023, bem como Portaria nº 02/2025, para análise do 2º Relatório de atividades de Teletrabalho do servidor JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO.

Destaque-se que o relatório fora entregue pelo servidor a chefia imediata em 21/03/2025 e, devidamente protocolado e encaminhado a este Grupo no dia 25/03/2025, conforme certidão subscrita pela Diretora Jurídica desta Casa, Sra. Juliana da Silva Batista.

O relatório traz informação da elaboração de 06 pareceres jurídicos durante o período, além de relação de ligações telefônicas efetuadas e recebidas pelo servidor, para orientação jurídica de parlamentares.

Muito embora esteja previsto na Portaria de concessão de trabalho a modalidade híbrida, conforme controle de ponto anexo a este relatório, podemos ver que o servidor esteve cumprindo jornada de trabalho presencial, ao menos, uma vez por semana na sede da Câmara Municipal de Sapezal.

É relatório.

##### **II. Manifestação do GAT**

Conforme apontado pelo servidor no Relatório de Atividades nº 02, durante o período foram por ele expedidos 06 pareceres jurídicos, o que é confirmado por sua chefia imediata que compõe este Grupo, sendo eles os de nº 14/2025, 15/2025, 17/2025, 20/2025, 22/2025 e 27/2025) todos entregue no prazo estabelecido, qual seja, 05 dias.

No bojo do relatório o servidor descreve detalhadamente ligações telefônicas recebidas de servidores e vereadores para consulta/orientação jurídica.

De acordo com o Plano de Trabalho elaborado em conjunto pela chefia imediata e o servidor, os critérios de avaliação para a manutenção do teletrabalho deverão considerar:

- o Cumprimento de prazos e qualidade dos pareceres jurídicos.
- o Efetividade na resposta às consultas dos vereadores e servidores.
- o Participação ativa em reuniões e treinamentos quando solicitado.
- o Engajamento no monitoramento da legislação e jurisprudência pertinentes.
- o Comparecimento presencial quando previamente convocado.

Sendo assim, observamos o cumprimento dos prazos ali estabelecidos para emissão de pareceres. Não há por parte dos servidores e parlamentares reclamações quanto a demora do servidor Juliano em responder a consultas, o que nos levar a concluir pela efetividade no atendimento que lhe é direcionado.

Não houve durante o período solicitações para participação em reuniões e treinamentos, como também, não fora solicitado seu comparecimento presencial para



prestar serviços na sede da Câmara Municipal, muito embora o servidor o tenha feito, voluntariamente, ao menos, uma vez a cada 7 (sete) dias.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela MANUTENÇÃO do teletrabalho.

Encaminhe-se o presente ao presidente da Câmara para ciência e ratificação, após isso, ao setor de imprensa, a fim de que seja dada a devida publicidade e transparência.

É o Parecer.

Sapezal, 27/03/2025

Wagner Santana

Representante da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Sapezal

Raquel Marli da Silva

Representante do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sapezal

Juliana da Silva Batista

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Sapezal  
Chefe Imediata do Servidor em Teletrabalho

**Ratifico os termos do Parecer do GAT – GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE TELETRABALHO nos termos apresentados.**

Antônio Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal